



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, localizada na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n - Loja 05 - Parte A Superior - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, conformidade atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 087/2024/CGEN/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.006253/2019-53**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2024 a 09/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 113.584,37 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.363.012,49 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil doze reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039-16

Plano Interno: M2000405A08

SB: 16

Nota de Empenho: 2024NE000024

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 07/06/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 07/06/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 07/06/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550025

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 71000.006253/2019-53.
Pregão. Nº 19/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 19/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2024 a 09/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.363.012,49. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.080721/2023-38.
Dispensa Nº 264/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.. Objeto: Contratação de suporte tecnológico de processamento de dados, geração de informações, arquivos batch e relatórios para apoiar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF), de que trata a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2026. Valor Total: R\$ 24.437.268,17. Data de Assinatura: 07/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2024).

SECRETARIA NACIONAL DA POLÍTICA DE CUIDADOS E FAMÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: A União, por intermédio de MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília/DF, CNPJ 05.526.783/0001-65, neste ato representado pela Secretária Nacional de Política de Cuidados e Família-substituta, e Instituto de Ensino de Pesquisa situado na Rua Quatá,300, Vila Olímpia em São Paula SP, inscrito no CNPJ 06.070.152/0001-4 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 43/2024 (Processo nº 71000.007302/2024-32).
OBJETO: objeto a conjugação de esforços entre INSPER (JPAL) e SNCF/MDS para apoio ao processo de elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados e sua posterior implementação, por meio de atividades que ofereçam subsídios ao processo de avaliação e monitoramento do Plano e da Política referenciados, bem como de projetos a serem executados/coordenados pela SNCF, incluindo-se aí os processos de participação social, incubação de projetos inovadores, trocas de experiências e articulação intersetorial.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: Luana Simões Pinheiro, Secretária Nacional da Política de Cuidados e Família - Substituta, pelo MDS e Rodrigo Reis Soares, Diretor executivo pelo Inesper.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19687.000715/2024-02. Extrato dos Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/18/023, firmado em 20 de dezembro de 2018 entre este Ministério, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): José Pedro César Fittipaldi, Contratante: PNUD, Edital: nº 03/2024.
Valor Global: R\$ 230.000,00, Assinatura: Carlos Arboleda, 22/05/2024, Vigência do Contrato: 20/05/2024 a 21/11/2024.
Assinatura pelo PNUD: Carlos Arboleda, Representante Residente do PNUD no Brasil, pelo Contratante.
Assinatura pelo MDIC: Henrique Douglas Júnior, Diretor do Projeto BRA/18/023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19687.001783/2024-81. Extrato dos Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/18/023, firmado em 20 de dezembro de 2018 entre este Ministério, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): Alair Ferreira de Freitas, Contratante: PNUD, Edital: nº 04/2024.
Valor Global: R\$ 200.000,00, Assinatura: Carlos Arboleda, 03/06/2024, Vigência do Contrato: 31/05/2024 a 01/11/2024.
Assinatura pelo PNUD: Carlos Arboleda, Representante Residente do PNUD no Brasil, pelo Contratante.
Assinatura pelo MDIC: Henrique Douglas Júnior, Diretor do Projeto BRA/18/023.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL Nº 13/2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto 47.899 de 26 de março de 2020, por intermédio do Núcleo de Processamento de Auto de Infração e Cobrança, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos processos abaixo relacionados e para, querendo oferecer em recurso no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante este instituto, sito à R. CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 80 ,bairro CINCO, na cidade de Contagem/MG. Não havendo interposição de recurso ou não quitada a multa será iniciada a execução da penalidade.

Razão Social	CPF/CNPJ	Processo	Penalidade
ECOLOGICA PAPEIS EIRELI (EM RECUPERACAO JUDICIAL)	03.338.784/0001-50	925/2016-63	Multa R\$ 3.141,60

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19687.001840/2024-21. Extrato dos Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/18/023, firmado em 20 de dezembro de 2018 entre este Ministério, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): Aron Belinky, Contratante: PNUD, Edital: nº 05/2024.
Valor Global: R\$ 225.000,00, Assinatura: Carlos Arboleda, 28/05/2024, Vigência do Contrato: 31/05/2024 a 02/12/2024.
Assinatura pelo PNUD: Carlos Arboleda, Representante Residente do PNUD no Brasil, pelo Contratante.
Assinatura pelo MDIC: Henrique Douglas Júnior, Diretor do Projeto BRA/18/023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19687.001848/2024-98. Extrato dos Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/18/023, firmado em 20 de dezembro de 2018 entre este Ministério, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): Diego Moreira Carvalho, Contratante: PNUD, Edital: nº 06/2024.
Valor Global: R\$ 200.000,00, Assinatura: Carlos Arboleda, 28/05/2024, Vigência do Contrato: 28/05/2024 a 29/11/2024.
Assinatura pelo PNUD: Carlos Arboleda, Representante Residente do PNUD no Brasil, pelo Contratante.
Assinatura pelo MDIC: Henrique Douglas Júnior, Diretor do Projeto BRA/18/023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19687.001851/2024-10. Extrato dos Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/18/023, firmado em 20 de dezembro de 2018 entre este Ministério, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): Luiza Mônica Assis da Silva, Contratante: PNUD, Edital: nº 07/2024.
Valor Global: R\$ 130.000,00, Assinatura: Carlos Arboleda, 28/05/2024, Vigência do Contrato: 27/05/2024 a 28/11/2024.
Assinatura pelo PNUD: Carlos Arboleda, Representante Residente do PNUD no Brasil, pelo Contratante.
Assinatura pelo MDIC: Henrique Douglas Júnior, Diretor do Projeto BRA/18/023.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2022
PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.008865/2022-72
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação em 4 (quatro) meses do prazo do Termo de Execução Descentralizada nº 13/2022, constante no Processo SEI Inmetro nº 0052600.008865/2022-72, firmado em 12 de dezembro de 2022, que tem por objeto implantar os bancos de dados, e o Aplicativo que se conectará aos dispositivos antifraude embarcados em bombas de combustível e que sejam protegidos por assinaturas digitais. Também, avaliar a operacionalidade ao longo dos primeiros meses de operação do sistema, suas vulnerabilidades, e propor alterações que possam agregar melhorias ao sistema.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: As modificações no cronograma de atividades não resultam em necessidade de novos repasses de orçamento e estão detalhadas no Plano de Trabalho (SEI 1812965), anexo ao presente Termo Aditivo.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TED 013/2022 será prorrogado por 4 (quatro) meses, tendo o fim de sua vigência alterado de 08/06/2024 para 08/10/2024.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O cronograma de atividade não resulta em necessidade de novos repasses.
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO - Diretor de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia; e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA: IRINEU MANOEL DE SOUZA - Reitor.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 52600.005412/2020-22.
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.
Contratado: 05.613.242/0001-74 - R2 RADIOFUSAO E TELECOMUNICACOES - EIRELI. Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n.º 28/2020, nos seguintes termos: para o período de 01/01/2024 à 30/11/2024 o valor anual do contrato passa de R\$ 124.090,25 (cento e vinte e quatro mil noventa reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 131.621,64 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). O valor estimado a ser apostilado a título de retroativo e diferença é de R\$ 6.872,90 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), com base na Nota Técnica nº 8/2024/Contr-BSB/Brasília-Inmetro (SEI nº 1775660), ressaltando que cabe ao gestor do contrato obter o valor exato a ser pago à contratada a título de retroativo, bem como diligenciar no sentido de verificar se os salários e os demais benefícios estão sendo pagos conforme indicado. A Equipe de Gestão e Fiscalização deverá verificar se os salários e os demais benefícios estão sendo pagos conforme indicado na convenção coletiva de trabalho - CCT 2024/2024 (SEI nº 1777572 - páginas 1 a 30). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 131.621,64. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2024).

